



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 09 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

ÁREA DE CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS E DIDÁTICA DA GEOGRAFIA

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **01 (um) professor voluntário** para atuar na área de Fundamentos e Didática da Geografia e em outras áreas necessárias e vinculadas ao Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH da UFVJM, em Diamantina/MG.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

1.1. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2. De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3. O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelos professores selecionados. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (vinte) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

1.5. Os Professores selecionados deverão seguir as normas internas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, bem como da UFVJM. Deverão zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico administrativos e as pessoas das comunidades usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, os professores terão direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital graduados, com licenciatura em Geografia e ou Pedagogia.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e enviado pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/SyR8SCbZYHWvbVtx6>. Os arquivos serão conferidos pela banca examinadora que, tão logo homologue a inscrição, enviará e-mail de confirmação aos candidatos.

2.3 Junto ao Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 2.

2.4 A coordenação do curso de Pedagogia deverá proceder à análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por: I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos; II. Prova Escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário; III. Prova didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário e terá duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a Comissão Examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir essa carga horária.

3.2 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço voluntário docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

3.3 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

3.4 Os temas de estudo para as provas didática e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO 3 deste Edital.

3.5 O processo seletivo, representado neste edital, terá validade de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período (Resolução CONSU N°13 de 11 de outubro de 2013).

Diamantina, 10 de setembro de 2021.

Profa. Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Vice Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Vice-Diretor(a)**, em 10/09/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455439** e o código CRC **BFBC6E60**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR

_____.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Heron Laiber Bonadiman, doravante denominado apenas **CELEBRANTE**, e o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, doravante apenas **CELEBRADO**, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CELEBRANTE**, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, especifica que o serviço a ser prestado pelo **CELEBRADO** será na regência da disciplina: Fundamentos e Didática da Geografia e em outras disciplinas necessárias e vinculadas ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CELEBRADO** cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (dez) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, com possibilidade de prorrogação, podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente,

sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CELEBRADO declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina, _____ de _____ de 2021.

Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH/UFVJM
CELEBRANTE

Professor Voluntário
CELEBRADO

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Vice-Diretor(a)**, em 10/09/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455441** e o código CRC **45EBA7C2**.



Referência: Processo nº 23086.010578/2021-18

SEI nº 0455441



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
telefone _____, celular _____, e-mail _____,
tendo em vista o edital nº _____,
venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM, para a área de
conhecimento _____.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
- b) Currículo Lattes, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho
através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
VOLUNTÁRIO da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM na área de conhecimento
_____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes
2. Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ____ / ____ / ____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Vice-Diretor(a)**, em 10/09/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455447** e o código CRC **FAA26575**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO 3

CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: de 10 de setembro a 20 de setembro de 2021, pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/SyR8SCbZYHWvbVtx6>.

2. Deferimento e divulgação das inscrições: 21 de setembro de 2021, a partir das 14:00h horas afixado no Laboratório de Pedagogia do Prédio da FIH e comunicado via e-mail aos candidatos.

3. Sorteio do ponto para a prova didática: 21 de setembro de 2021, às 15 horas, via google meet. Não é necessária a presença dos candidatos.

4. Análise do Currículo: 22 de setembro de 2021, às 14 horas no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM. Não é necessária a presença dos candidatos.

5. Prova Escrita: 23 de setembro de 2021, às 14 horas no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM (com a presença dos candidatos).

6. Prova Didática: 24 de setembro de 2021, às 14 horas no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM (com a presença dos candidatos).

7. Divulgação do resultado: 27 de setembro de 2021, a partir das 14 horas no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM e via e-mail.

8. Recurso: 28 e 29 de setembro de 2021 entre 14 e 17 horas a ser protocolado presencialmente no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM.

9- Divulgação do resultado final: 30 de setembro de 2021, a partir das 10h horas no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM.

10- Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário: 01 de outubro de 2021, a partir das 10h horas na sala da Direção da FIH.

11- Início das atividades: 10 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Vice-Diretor(a)**,



em 10/09/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455449** e o código CRC **F059C340**.

Referência: Processo nº 23086.010578/2021-18

SEI nº 0455449



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO ÁREAS DE
CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS E DIDÁTICA DA GEOGRAFIA**

FUNDAMENTOS E DIDÁTICA DA GEOGRAFIA:

1. Abordagens do estudo da Geografia;
2. Compreensão de conceitos: espaço geográfico;
3. Compreensão de conceitos: paisagem;
4. Compreensão de conceitos: natureza;
5. Compreensão de conceitos: base territorial;
6. Compreensão de conceitos: trabalho humano;
7. Compreensão de conceitos: processo de industrialização;
8. Compreensão de conceitos: ambiente;
9. Compreensão de conceitos: linguagem cartográfica.
10. Didática para o ensino de Geografia na Educação Infantil,
11. Didática para o ensino de Geografia no Ensino Fundamental,
12. Didática para o ensino de Geografia na Educação de Jovens e Adultos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BÁSICA:

ANTUNES, Celso. Geografia para a Educação de Jovens e Adultos. Petrópolis: Vozes, 2012.
PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I; CACETE, N.H. Para Ensinar e Aprender Geografia. São Paulo: Ed. Cortez, 2007.
SANTOS, Milton. Metamorfoses do espaço habitado, fundamentos teórico e metodológico da Geografia. São Paulo: Hucitec, 1988.

COMPLEMENTAR:

ANDERSON, J e VASCONCELLOS, R. Mapas para e por crianças: possíveis contribuições dos cartógrafos, Anais I Colóquio Cartografia para crianças, Rio Claro: LEMADI-DG-USP/ LEG-UNESP, 1995.
CASTROGIOVANNI, A. C. et al. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2000.

CASTROGIOVANNI, A. C. & COSTELLA, R. Z. Brincar e cartografar com os diferentes mundos geográficos: a alfabetização espacial. Porto Alegre: Ed. PUCRS, 2006.

LACOSTE, Yves. A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer guerra. Campinas/SP: Papyrus, 1988.

SOUZA, M. A. O ensino de Geografia no século XIX. In: Natureza e Sociedade Hoje: uma leitura geográfica. São Paulo: Hucitec, 1993.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Vinicius Sales Dos Santos, Servidor**, em 15/09/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0463776** e o código CRC **DD865261**.